



D E C R E T O NR 44/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2024

O Prefeito(a) Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4324/2023 de 20/12/2023.

D E C R E T A

Art. 1§ - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE								
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
0401 10	SAUDE								
0401 10 303	SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO								
0401 10 303 0116	ASSISTENCIA FARMACEUTICA								
0401 10 303 0116 2124	ASSIST.FARM.BAS.								
0401 10 303 0116 2124 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
9515/0	1600-TRF.FUNDO A FUNDO REC.SUS PR								0,00
0401 10 303 0116 2124 33903200000000	MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT								
9735/7	1600-TRF.FUNDO A FUNDO REC.SUS PR								30.000,00
07	SECRET. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE								
0703	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA								
0703 17	SANEAMENTO								
0703 17 512	SANEAMENTO BASICO URBANO								
0703 17 512 0064	LIMPEZA PUBLICA								
0703 17 512 0064 2026	LIMPEZA URBANA								
0703 17 512 0064 2026 31909400000000	INDENIZACOES TRABALHISTAS								
22511/8	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I								3.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA								
0806	CULTURA								
0806 13	CULTURA								
0806 13 391	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO								
0806 13 391 0054	DESENVOLVIMENTO CULTURAL								
0806 13 391 0054 2042	MANUTENCAO DO MUSEU MUNICIPAL								
0806 13 391 0054 2042 33904700000000	OBRIGACOES TRIBUTAR.E CONTRIBUTIVAS								
34975/5	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I								1.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL								
1001	SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL								
1001 08	ASSISTENCIA SOCIAL								
1001 08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA								
1001 08 244 0119	ASSITENCIA SOCIAL BASICA								
1001 08 244 0119 2107	SERVICOS E BENEF.EVENTUAIS								
1001 08 244 0119 2107 33903200000000	MATERIAL,BEM,SERVICO P/DISTRIB.GRAT								
50657/5	1661-TRANSF.RECURSOS FUNDOS ESTAD								6.062,00



Total de credito suplementar

Art. 2§ - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s) :

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes) :

99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99 999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99 999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99 999 9999 9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999 99 999 9999 9999 9999999900000000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA R	
57113/0	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I	4.000,00

Total de Reducoes 4.000,00

b) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s) recurso(s) :

1600-TRF.FUNDO A FUNDO REC.SUS PROV.G.F. ACOES SERV.	30.000,00
1661-TRANSF.RECURSOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA	6.062,00
Total de superavit financeiro	36.062,00

Art. 3§ - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de abril de 2024

GELSON MIGUEL SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em ____/____/____